

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017**

No dia 11 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2017, Processo Licitatório nº. 116/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições parceladas de materiais e equipamentos de informática. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2840	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	2, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 30, 32, 33, 48, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 69, 75, 76, 79, 80, 82, 84, 91, 93, 98, 101
4529	OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	6, 7, 8, 11, 37, 39, 40, 49, 68, 74, 78, 81, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 102
4531	TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	1, 5, 15, 16, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 38, 43, 45, 47, 52, 56, 60, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 77, 83, 96, 100, 103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	12.544.341/0001-07	Marcos Roberto Fernandes	514.679.681-53
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	00.789.321/0001-17	Andrey Ricardo Ioris	907.910.101-04
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	86.788.288/0001-26	Fagner de Almeida Ramos	695.609.271-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições parceladas de materiais e equipamentos de informática. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2840 - A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Adaptador compatível com todos os formatos, incluindo 480p, 720p, 1080i e 1080p, com conexão Conector HDMI = 19 pinos fêmea banhados a ouro e Conector DVI-D = 24 pinos macho banhados a ouro dual-link, com Taxa de transferência de dados de até 5 Gb/s.	UN	Dex	7,000	24,6000	172,20
3	Adaptador Óptico SC-SC para SC/SC	UN	Fibracem	40,000	382,0000	15.280,00
4	Adaptador Óptico Simplex Sm/mm - St/sc	UN	Fibracem	40,000	228,0000	9.120,00
9	Bandeja Fixa 290mm Network box 1u Para Rack Padrão 19 com 4 pontos de fixação e 1Us x 290 mm ventilada utilizada para acomodar nobreaks, baterias, switches, teclados, monitores, modems, roteadores e equipamentos de rede em racks e equipamentos de padrão 19", com suportes de fixação em L, reforçados, e Parafusos para regulagem dos suportes na bandeja. "	UN	Curitiba Racks	45,000	75,0000	3.375,00

**Fornecedor: 2840 - A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Bandeja Fixa Racks 600MM Padrão 19 com 4 pontos de fixação e 1Us x 600 mm ventilada utilizada para acomodar nobreaks, baterias, switches, teclados, monitores, modems, roteadores e equipamentos de rede em racks e equipamentos de padrão 19", com suportes de fixação em L, reforçados, e parafusos para regulagem dos suportes na bandeja. Capacidade de carga 40 kg distribuídos.	UN	Curitiba Racks	13,000	95,3000	1.238,90
12	Base para mouse com apoio para pulso em gel à base de borracha antiderrapante. Material: Elastômero, tecido gelatina de silicone e livre de mal cheiro.	UN	Fortrek	105,000	21,0000	2.205,00
13	Bateria Alcalina com 9v de potencia.	UN	Kairos	97,000	6,8900	668,33
17	Cabo De Força Energia Para Fonte Notebook Tripolar Padrão Novo.	UN	Mais Mania	97,000	11,5000	1.115,50
18	Cabo De Força Tripolar Para Computador Cpu Monitor 2 Metros.	UN	Chip SCE	115,000	16,1000	1.851,50
20	Cabo USB 2.0 com conectores Macho "A" e Macho "B", 1,80 metros de comprimento.	UN	Hardline	36,000	4,4000	158,40
22	Suporta resolução até 1080p, sem áudio, Instalação plug and play, Não possui função áudio, converte apenas vídeo, Conector VGA fêmea p/ HDMI macho.	UN	Empire	61,000	63,0000	3.843,00
23	Cabo de Rede LAN para instalação de redes de computadores e CFTV, fios de cobre, polietileno, composto de PVC, 04 pares 4x2x0,50, contendo na caixa 305mt CAT.5E, de marca igual ou superior SOHO PLUS.	CX	Sohoplus	68,000	400,0000	27.200,00
25	Caixa de Som USB 3W Mini Caixa de Som Portátil para computador, Entrada para fones de ouvido e entrada de áudio analógico; Controle Remoto: sim, com fio; Número de entradas: 1; Configuração: 2.1; Quantidade de Satélites: 2; Resposta de Frequência Satélite: 50Hz a 20kHz; Resposta de Frequência Subwoofer: 20Hz a 160Hz; Proteção magnética; Estrutura: madeira e plástico; Saída de Áudio: padrão P2 (3,5mm)	UN	Multilaser	122,000	46,0000	5.612,00
28	Câmera IP Fixa compatível com o protocolo intelbras e gravador NVD 3016 P, modelo referencia VIP S3020 compatível com o sistema ja instalado.	UN	Intelbras	345,000	350,2000	120.819,00
30	Carregador Notebook Dell Inspiron 5558 65-Watt Original - Fornece 65 watt de energia para carregar seu sistema. O fio de 91 cm enrolado de forma organizada fica ao redor do adaptador para fazer menos volume na sua bolsa, O indicador de LED permite que você saiba quando ele está ligado e facilita sua localização em um ambiente com pouca iluminação. Cada detalhe foi cuidadosamente considerado: desde cabos flexíveis e maleáveis a cantos arredondados e lisos, produto Genuino.	UN	Dell	5,000	120,0000	600,00
32	Conversor de mídia multimodo, Portas 1 porta SC/UPC 1000M, 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX). Adaptador de Alimentação Externa, referencia qualidade igual ou superior Tp-link Mc200cm	UN	TP-Link	80,000	279,0000	22.320,00
33	Cooler para processador Intel 1150.	UN	Genérico	22,000	9,7900	215,38
48	Fonte de alimentação ATX 350W Especificações: Padrão: ATX 12V 2.2, Ventilador: 120 mm, Potência Combinada Operacional: 350W, Potência Combinada Máxima: 350W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C. Eficiência: mínima 70%, Tipos de proteção: contra sobre corrente, curto-circuito, sobre tensão, Conector MB ATX: 24p, Quantidade Conectores IDE: 5, Quantidade Conectores SATA: 4, Quantidade Conectores PCI-e (6 pinos): 1, ATX: 1 conector ATX 12V 8 (4+4) pinos, Entrada AC: 115~230V, 60Hz, Chave Seletora. Garantia de 12 meses de garantia de marca igual ou superior a marca Corsair.	UN	Aerocool	92,000	118,0000	10.856,00
51	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 12v 1a Cftv , Fita Led	UN	Fasgold	54,000	12,0000	648,00
53	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 5v 1a Cftv , Fita Led	UN	Chip SCE	54,000	14,0000	756,00
54	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 7,5v 1a Cftv , Fita Led	UN	Chip SCE	54,000	14,0000	756,00
55	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 9v 1a Cftv , Fita Led	UN	Chip SCE	54,000	13,5000	729,00
59	Modulo Keystone RJ11, com espelho 4x2 CAT5 de qualidade igual ou superior com LUX LIZ e TRAMONTINA	UN	Tramontina	485,000	15,5000	7.517,50
61	Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E não inferior a marca Soho plus.	CX	Sohoplus	62,000	1,1500	71,30
69	Memória 8gb Ddr3 Frequência 1333mhz, marca de qualidade igual ou superior Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	Kingston	62,000	410,0000	25.420,00
75	Organizador De Cabos Para rack padrão 19. GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U, para racks padrão 19" Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura, e também pode ser produzida com 2U's	UN	Networkbox	39,000	29,0000	1.131,00
76	Patch Cord RJ-45 De 1 Mt, Modelo: CAT-5E, UTP 4 x 24 AWG, RJ45, Tamanho: 1 mt, cor diversa.	UN	Exbom	535,000	4,2500	2.273,75

**Fornecedor: 2840 - A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	Pen Drive 32GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 32 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo. Velocidade de leitura: até 10 MB/seg., Velocidade de gravação: até 5 MB/seg. Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps. Dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm cm (Prof/Larg/Alt) Verde, Alimentação: USB,de qualidade igual ou superior marcas kingston, HP e Sandisk.	UN	Sandisk	66,000	59,0000	3.894,00
80	Pen Drive 4GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 4 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo.	UN	Sandisk	97,000	25,0000	2.425,00
82	Placa de Rede USB, Compatibilidade com redes de 10Mbps ou 100Mbps, Half/Full Duplex, Detecta automaticamente a velocidade da rede, Suporte todos os comandos padrão usb, Apoio suspender/retomar a lógica de detecção, Apoio mbps 10 e 100 mbps n-way auto- negociação de operação, Integrado fast ethernet mac, física e chip transceptor em um chip, Compatível com a interface usb versão 1. 0/1. 1/2. 0 - Tipo de Dispositivo: USB RJ45 Lan Placa de Rede Ethernet Cartão. Tipo de Interface: USB 2.0 para RJ45 Feminino Jack, Comprimento do Cabo: 15 cm.	UN	Empire	62,000	24,0000	1.488,00
84	Placa de som PCI C-MEDIA 6CH 5.1 Reproduz sons incríveis com qualidade profissional e com capacidade de reprodução Estéreo de 44.1KHz até 48KHz. Saídas de áudio: 3xP2 (3,5mm), Entrada de áudio: 1x P2 (3,5mm),Entrada de microfone: 1x P2 (3,5mm), Marca de qualidade igual ou superior Leadership Modelo: 1051.	UN	Leadership	42,000	73,0000	3.066,00
91	Rotulador Eletrônico Portátil, com funções avançadas e de fácil uso. Seu teclado QWERTY é emborrachado e teclas de um toque para acessar fontes, estilos e molduras. Seu display gráfico suporta 15 caracteres x 1 linha e pré-visualização antes de realizar a impressão, utiliza fitas laminadas e resistentes modelo TZ de 6 até 12mm de largura, cortador manual e 253 símbolos embutidos, Rotulador Eletrônico Portátil Brother PT-H110.	UN	Brother	5,000	220,0000	1.100,00
93	Smart Cast HDMI, Transmissor de vídeo HDMI, sem fio WI-FI, compatível com aplicativos Google	UN	Google	50,000	345,0000	17.250,00
98	Teclado Multimídia Alimentação: USB, Cor: Preto, Equipamentos compatíveis: PC e Notebook, Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm Padrão: ABNT2	UN	Bright	111,000	96,1400	10.671,54
101	Toner Xerox phaser 6180 amarelo Original	UN	Xerox	4,000	375,0000	1.500,00

**Fornecedor: 4529 - OLM I INFORMATICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Antena e radio, Bridge 23dBi - Modelo 11x14 polegadas, 23dBi, com tecnologia AirMax.	UN	UBIQUITI	24,000	386,2900	9.270,96
7	Aparelho Telefone com fio.	UN	INTELBRAS	77,000	47,5000	3.657,50
8	Aparelho Telefone sem fio	UN	INTELBRAS	77,000	122,0000	9.394,00
11	Base ajustavel para monitor universal até 24 polegadas.	UN	MULTIVISAO	79,000	138,0000	10.902,00
37	Disco Rígido HD 1 TB SATA 3,5, HD 1 TeraByte SATA IIIInterface SATA III (6Gb/s), cache 64MB, Capacidade 1TB, Densidade de área (média) 625Gb/pol2, Setores garantidos 1,953,525,168, Taxa anual de falhas <1%, Corrente máxima de inicialização, CC 2.0, Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM Latência média 4.16ms, Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms, Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms, não inferior a marca Seagate.	UN	WD	52,000	307,0000	15.964,00
39	Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus, 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, MAIS FORTE: Suporta até 150 Kg. Super resistente, com 9 Posição.	UN	BOTAFOGO	47,000	415,0000	19.505,00
40	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 15 metros Com Carretel.	UN	TRAP	72,000	395,0000	28.440,00
49	Fonte de alimentação ATX 500W. Especificações técnicas: ATX12V v2.3, Potência máxima: 500W, Fãs: 1x 120mm, PFC: Ativo, Conector principal: 20 +4pin, Conector PCI-Express: 2 x6 +2 – Pin, SATA Conector de Alimentação: 5x, Eficiência: Até 80%, Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE, Sobre a proteção da tensão, Tensão de entrada: 100 - 240V, Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz, Entrada de corrente: 10 - 5 A, Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12V @ 38A,-12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A, Conectores: 1x conector x principal (20 +4 pinos) 1x 4 Pin EPS 12V 2x PCI-E 5x SATA 4x Peripheral 1x Floppy. Garantia de 12 meses de garantia de qualidade igual ou superior a marca Corsair modelo CX-500W.	UN	CORSAIR	92,000	368,0000	33.856,00
68	Memória 4gb Ddr3 Frequência 1600mhz, marca de qualidade igual ou superior Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	KINGSTON	62,000	230,0000	14.260,00

**Fornecedor: 4529 - OLM I INFORMÁTICA LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	Nobreak 600VA Tensão de entrada: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), Tensão de saída: 115 V, Potência: 600 VA / 300 W, Bateria interna: 1 bateria 12 V 7A, Estabilizador: 3 estágios, 4 tomadas, Tensão de saída: 115 V, Modelo referencia Nobreak APC Back-UPS 600VA 115V.	UN	TS SHARA	120,000	335,0000	40.200,00
78	Pen Drive 16GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 16 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo.	UN	MULTILASER	105,000	30,0000	3.150,00
81	Pen Drive 8GBZ Especificações:Capacidade de memória interna: 8 GB (Não expansível) Interface: USB 2.0, Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo.	UN	MULTILASER	97,000	30,9000	2.997,30
87	O Protetor de Surtos e Raios ETH-SP da Ubiquiti foi projetado para proteger qualquer porta de rede RJ45 com Power-Over-Ethernet (PoE) ou PoE com velocidades de conexão	UN	UBIQUITI	63,000	125,0000	7.875,00
89	Régua para fixação em racks ou gabinetes padrão 19 polegadas , utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plug para alimentação com o Novo Padrão Brasileiro de Tomadas de acordo com a norma NBR 14136 em seu conjunto, botão de ligar e Desligar e fusível elétrico.	UN	LACERDA	44,000	68,9000	3.031,60
90	Roteador Wireless Check-in Facebook 300Mbps, Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3, Capacidade simultânea: Até 60, usuários navegando, Frequência: 2,4 GHz, Potência de RF: 500 mW. Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi, Cobertura wireless: 300 m4, Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, Chipset: Ralink RT3662, Flash: 8 MB, SDRAM: 64 MB, Sensibilidade: -90 dBm Padrão: 10/100 Mbps, Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi, igual ou superior a marca Intelbras Modelo: Hotspot 300	UN	INTELBRAS	50,000	365,0000	18.250,00
92	Scanner Portatil De Mão, Resolução de Digitalização: 900 dpi/600 dpi / 300dpi, Formato A4 (216mm), Suporta cartão micro SD/TF até 32GB, Largura da digitalização: 217mm, Altura da digitalização: Aprox. até 1200mm., Tela LCD, Formato de arquivo: JPG,PDF, Utiliza 2 pilhas alcalinas AA, Desligamento automático após 3 minutos sem uso, Dimensões: 250mm * 30mm * 25mm, Opção: colorido, monocromática.	UN	ISCAN	20,000	339,0000	6.780,00
94	Suporte ajustavel para Gabinete com 4 rodas	UN	MASTCONOL	83,000	30,5000	2.531,50
97	Switch 8 Portas 10/100/1000, marcas aceitaveis igual ou superior D-link, Tp-link e HP.	UN	TP LINK	90,000	174,0000	15.660,00
99	Telefone IP Com 2 portas Ethernet de 10/100Mbps, 1 LAN (PC port): 10/100 Mbps, 1 WAN (Internet port): 10/100 Mbps, Fonte: Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 1 A, Tipo do display: 128 x 32 gráfico monocromático	UN	INTELBRAS	72,000	249,0000	17.928,00
102	Ubiquiti Fonte- Poe-24v-(12w) 0.5amp Original Com Reset	UN	UBIQUITI	20,000	71,0000	1.420,00

**Fornecedor: 4531 - TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adaptador de telefone VoIP, 1x LAN RJ45, 1x WAN RJ45, 2x portas, Adaptador de telefone VoIP, 1x LAN RJ45, 1x WAN RJ45, 2x portas analógicas FXS, Protocolo de transporte/rede TCP/IP, UDP/IP, ICMP/IP, ARP, DNS	UN	CISCO	97,000	264,0000	25.608,00
5	Alicate De Crimpar Rj-45 Cat5 / Cat6, Conectores Perfeitos ! Crimpagem Frontal, o único que também crimpa os conectores modulares da AMP/TYCO, além de todos os conectores comuns do mercado tanto Cat5e e Cat6, A crimpagem frontal, auxiliada pela catraca do alicate, faz com que todas as vias do conector seja pressionadas ao mesmo tempo e com a mesma intensidade	UN	AMP	10,000	275,0000	2.750,00
15	Bobina para ploter medida 610mm X 50 Mts 90gr	UN	CREATIVE	44,000	74,4300	3.274,92
16	Cabo conversor Displayport para HDMI.	UN	VINIK	55,000	43,0000	2.365,00
24	Caixa de emenda Óptica interna, Distribuidor Interno Ótico com capacidade de 12 FO.	UN	FURUKAWA	23,000	250,0000	5.750,00
26	Calculadora científica 10 caracteres, Alimentação solar e por bateria; Equações e seus resultados ao mesmo tempo em uma ampla tela LCD de duas linhas por 10 caracteres; A seleção do ponto decimal lhe permite determinar o número de lugares decimais; Mais de 240 funções incorporadas; Tecla de mudança de sinal positivo e negativo e teclas de porcentagem e pi; Tela: LCD; Produto igual ou superior ao Calculadora Hp Cientifica 10s.	UN	HP	25,000	51,0000	1.275,00
31	Carregador para notebook universal	UN	HARDLINE	59,000	60,0000	3.540,00
34	Cordão Óptico Multimodo Duplex 1.0mm St - Sc	M	NET	39,000	102,0000	3.978,00
35	Cordão Óptico Multimodo Duplex 2.0mm Sc - sc	M	NET	41,000	119,0000	4.879,00
36	Cordão Óptico Multimodo Duplex 2.0mm St - St	M	NET	41,000	110,0000	4.510,00

**Fornecedor: 4531 - TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Disco Rígido HD Externo Portátil 500 GBs USB 3.0, HD Externo Portátil 500 GBs USB 3.0 - Seagate. Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 500 GBs. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WIN 7. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação.	UN	SEAGATE	53,000	320,0000	16.960,00
43	Filtro de linha profissional 04 tomadas, Dispositivo De Proteção Contra Surto (Dps), Modelo Bivolt, 5 Tomadas Para Equipamentos, Conector De 3 Pinos (De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 14.136), Tomadas De 10a, Potência Máxima De Saída: 1.270w.	UN	CLAMPER	85,000	119,0000	10.115,00
45	Filtro de linha profissional 08 tomadas, Dispositivo De Proteção Contra Surto (Dps), Modelo Bivolt, 8 Tomadas Para Equipamentos, Conector De 3 Pinos (De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 14.136), Tomadas De 10a, Potência Máxima De Saída: 1.270w.	UN	CLAMPER	80,000	220,0000	17.600,00
47	Fone de ovido headset USB Com Microfone Fixo, Microfone Omnidirecional: Unidirecional Conector: Cabo Usb Haste Com Altura Regulável, Modelo Referência, Headset Microsoft Lifechat Lx-3000	UN	MICROSOFT	109,000	163,9200	17.867,28
52	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 24v 1a Cftv , Fita Led	UN	STARFONT	54,000	55,0000	2.970,00
56	HD 500Gb 7200 RPM 16Mb Cache SATA 3 6,0gb/s. ESPECIFICAÇÕES: Interface: SATA 6Gb/s. Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. DESEMPENHO: Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. ENERGIA: Corrente máxima de inicialização. CC: 2.0. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE BARRACUDA.	UN	SEAGATE	98,000	252,0000	24.696,00
60	Modulo Keystone RJ45, com espelho 4x2 CAT5 de qualidade igual ou superior com LUX LIZ e TRAMONTINA.	UN	TRAMONTINA	515,000	20,0000	10.300,00
62	Kit Teclado e Mouse de qualidade igual ou superior Microsoft Desktop 800 (Wirelles)	UN	MICROSOFT	79,000	214,0000	16.906,00
63	Kit Teclado E Mouse Usb qualidade igual ou superior Microsoft Desktop 600.	UN	MICROSOFT	205,000	134,0000	27.470,00
64	Leitor Biométrico com interface USB 1.0, 1.1 e 2.0 (Full Speed); Resolução: 512 dpi; Dados do Escaneamento: Escala 8-bit (256 tons de cinza); Padrões de Conformidade: FCC Class B; CE; ICES; BSMI; MIC; USB; WHQL; Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista, XP, 7, 8 e 10; Produto igual ou superior ao Leitor Biométrico Usb Digital Persona 4500.	UN	PERSONA	44,000	575,0000	25.300,00
67	Memória 4gb Ddr3 Frequência 1333mhz, marca de qualidade igual ou superior Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	KINGSTON	68,000	220,0000	14.960,00
70	Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves ALTURA: 27CM, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 47CM, cor Berge .	UN	CURITIBA	46,000	272,0000	12.512,00
71	Mochila para Notebook 15,6 , Altura 44.5 cm X Largura 30.5 cm, Profundidade 15.59 cm, Resistente à água , Tipo de Fecho Zíper , Armazena Notebooks até 15.6 Polegadas, Material Poliéster , Cor Cinza ou Preto, com 6 repartições marca de referencia Mochila para Notebook 15,6 Dell.	UN	DELL	99,000	157,0000	15.543,00
72	Mouse Optico de qualidade igual ou superior Microsoft 200 - Usb - 3 Botões	UN	MICROSOFT	135,000	58,0000	7.830,00
73	Display: 3 1/2 Dígitos (2000 Contagens), Taxa de Amostragem: Aprox. 3 Vezes / s, Indicação de Sobre-faixa: Dígitos Mais Significativo (1), Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "Bateria" Aparece Quando a Tensão da Bateria Estiver Abaixo da Nominal, Mudança de Faixa: Manual, Data Hold, Desligamento Automático Após: Aprox. 20 + ou - 10 Minutos, Ambiente de Operação: 0°C a 40°C ( 32°F a 104°F), RH < 80%, Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C ( -4°F a 140°F), RH < 80%, Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C, Uso Interno, Altitude Máxima de Operação: 2000m, Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V, referencia Multímetro Digital TRUE-RMS.	UN	HIKARI	5,000	260,0000	1.300,00
77	Patch Panel 24 portas, CAT.5E T568A/B 24Portas Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz , dados e imagens - segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário em salas de comunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps),com Guia Traseira Suporte Traseiro Para Patch Panel Perfurado.	UN	SOHOPLUS	74,000	144,0000	10.656,00

Fornecedor: 4531 - TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	Placa de rede usb wireless suporta banda dupla ( 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11a / n) Velocidade máxima de até 300Mbps a 2.4GHz e 300Mbps a 5GHz Interface USB 2.0, Fácil Criptografia de segurança wireless com um simples toque do botão WPS, modelo referencial Adaptador USB Wireless Dual Band N600 TL-WDN3200	UN	TP-LINK	62,000	120,0000	7.440,00
96	Suporte regulável para notebook, com cooler e portas USB.	UN	SUMAY	80,000	34,0000	2.720,00
100	Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB. Visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos. Checa a continuidade do sinal no cabo , mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding. LEDs de fácil visualização de Status do cabo.	UN	MULTITOC	5,000	165,0000	825,00
103	WEBCAM com Audio, Resolução HD 720p,	UN	LOGITECH	37,000	255,0000	9.435,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

#### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 11 de Dezembro de 2017.

---

**José Odil da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 12.544.341/0001-07 \_\_\_\_\_

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 \_\_\_\_\_

TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP CNPJ: 86.788.288/0001-26 \_\_\_\_\_